



Município de Salto do Itararé

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

DEPARTAMENTO: RODOVIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 112/2019

SOLICITANTE

NOME: JORGE DE SOUZA CPF: 0

CARGO: MECANICO

MATRICULA Nº

DADOS CONTA BANCÁRIA: Nº BANCO: 341 Nº AGÊNCIA: 5345 Nº CONTA:

MOTIVO DA VIAGEM: AUXILIO MECANICO AOS VEICULOS RECEBIDOS DA RECEITA FEDERAL.

DESCRIÇÃO DAS DIÁRIAS DESTINO: **FOZ DO IGUAÇU - PR** KM: Com Pernoite

PERÍODO DA VIAGEM: Saída 15/05/2019 as 18:01 Chegada 17/05/2019 as 18:00 HRS

VEICULO UTILIZADO:

Nº DE DIÁRIAS: 02 VALOR UNITÁRIO: 300,00 VALOR TOTAL: 600,00

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS REAIS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO IREI UTILIZAR ESTA VIAGEM PARA FINS PARTICULARES.

Salto do Itararé, 17 de MAIO de 2019

ASSINATURA DO SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

DATA: 17/05/2019

NOME: PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: _____

Origem: SRRF/09a.RF

Nº 0344 de 26/04/2019
Processo nº: 17833.725441/2019-35

O Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 3.010, de 29/06/2011 e tendo em vista as disposições da Portaria MF nº 282/2011 e do Decreto-Lei 1.455/76,

RESOLVE:

Destinar o(s) veículo(s) constante(s) na relação anexa, na forma de incorporação, à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé (PR). A desoneração de débitos com impostos, multas, taxas, bem como restrições e gravames vinculados aos veículos, ocorridos antes da decisão que aplicou a pena de perdimento em favor da União, deverão ser requeridas pelo beneficiário desta incorporação junto aos órgãos/instituições competentes, nos termos do art.23 do Dec.Lei nº 1455/76, alterado pela Lei 12.350, de 20 de dezembro de 2010. É responsabilidade do beneficiário utilizar os veículos observando a legislação aplicável, bem como providenciar a transferência de propriedade e licenciamento do mesmo junto ao órgão público competente, antes de transitar nas vias públicas. Cabe ao beneficiário, ainda, a responsabilidade por grafar a citação DOADO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em local visível e no exterior do veículo recebido, nos termos do art.35, inc.III da Portaria RFB nº3.010/2011, conf. instr.anexas.

Nº Proposta: 0081/2019

Nº Folhas do Anexo: 3

Total do ADM.....: 133.854,63

Unidade Executora : 917500 - F0Z DO IGUAÇU

Beneficiário: 78.920.934/0001-87 - MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - SALTO DO ITARARÉ GABINETE DO PREFEITO

Assinatura Digital
REINALDO CESAR MOSCATO
Superintendente Adjunto

ENTREGA

Procedi a entrega da(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

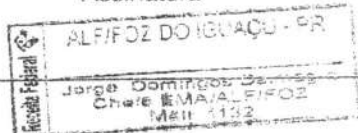
17 MAIO 2019

SAMAP/DRE/FOZ

[Assinatura]

Assinatura

Nome:



Matrícula:

Cliente e aceito os termos do ADM. Recebi a(s) mercadoria(s) constante(s) da relação anexa, que rubriquei.

17 MAIO 2019

SAMAP/DRE/FOZ

[Assinatura]

Local

Data

[Assinatura]

Assinatura

Nome:

Matrícula:

Obs.: 1 . O Responsável pela entrega deverá certificar-se que a pessoa acima qualificada está habilitada a receber a mercadoria.

2 . Deverá o respectivo procedimento administrativo seguir os trâmites de acordo com a legislação em vigor.

3. Cabe ao beneficiário da incorporação de que trata este Ato a observância da legislação e das normas específicas na utilização da(s) mercadoria(s), sujeitando-se à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.